

DECRETO N° 7218, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.183,05 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7218

Suplementação de Créditos				Data	22/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE	FAZENDA			
140	142	1	1.05.0.04.1	30,00	
			22.0029.215		
			6.33901300.		
			15000000		
145	142	1	1.05.0.04.1	2.756,97	
			22.0029.215		
			6.33903900.		
			15000000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE	CIÊNCIA E			
	TECNOLOGIA				
326	200	1	1.11.0.04.1	20.216,97	
			22.0029.215		
			2.31901100.		
			15000000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE	AGRICULTURA			

385	200	1	1.12.0.20.1	5.573,22
			22.0029.215	
			0.31901600.	
			15000000	
392	200	1	1.12.0.20.1	1.250,00
			22.0029.215	
			0.33903600.	
			15000000	
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
524	200	1	1.16.0.04.1	76.641,69
			22.0029.215	
			8.31901100.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
781	793	1	1.21.0.04.1	5.000,00
			22.0029.215	
			1.33903900.	
			15000000	
781	782	1	1.21.0.04.1	1.324,85
			22.0029.215	
			1.33903900.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
807	200	1	1.22.0.04.1	3.803,63
			22.0029.215	
			3.31901600.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
906	81	1	1.02.0.04.1	6.500,00
			22.0029.214	
			6.33904600.	
			15000000	
			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
907	81	1	1.03.0.04.1	15.500,00
			22.0029.214	
			8.33904600.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
908	81	1	1.04.0.04.1	12.500,00
			22.0029.214	
			9.33904600.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	

909	81	1	1.05.0.04.1	11.500,00
			22.0029.215	
			6.33904600.	
			15000000	
			COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
910	133	1	1.06.0.04.1	1.200,00
			24.0029.214	
			7.33904600.	
			15000000	
910	141	1	1.06.0.04.1	800,00
			24.0029.214	
			7.33904600.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL	
911	95	1	1.07.0.04.1	100,00
			21.0029.215	
			9.33904600.	
			15000000	
911	81	1	1.07.0.04.1	4.400,00
			21.0029.215	
			9.33904600.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
912	81	1	1.08.0.04.1	22.000,00
			22.0029.216	
			0.33904600.	
			15000000	
912	133	1	1.08.0.04.1	118.000,00
			22.0029.216	
			0.33904600.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
913	95	1	1.09.0.27.1	19.500,00
			22.0029.215	
			5.33904600.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
914	81	1	1.12.0.20.1	13.500,00
			22.0029.215	
			0.33904600.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
915	141	1	1.14.0.04.1	9.000,00

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Data	Valor
915	95	1	22.0029.215 7.33904600. 15000000 1.14.0.04.1	31.000,00	
Decreto N° 7218					
Suplementação de Créditos					
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
917	81	1	1.16.1.15.1 82.0029.216 2.33904600. 15000000		1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
918	133	1	1.18.0.26.1 22.0029.216 1.33904600. 15000000		11.933,33
918	200	1	1.18.0.26.1 22.0029.216 1.33904600. 15000000		17.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA					
919	912	1	1.21.0.04.1 22.0029.215 1.33904600. 15000000		22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
920	133	1	1.22.0.04.1 22.0029.215 3.33904600. 15000000		7.366,67
920	81	1	1.22.0.04.1 22.0029.215 3.33904600. 15000000		3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
926	133	1	1.11.0.04.1 22.0029.215 2.33904600.		8.500,00

			15000000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
928	210	1	1.08.0.04.1		3.927,72
			22.0029.216		
			0.31919200.		
			15000000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
1030	200	1	1.02.0.04.1		25,00
			22.0029.214		
			6.33900800.		
			15000000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
1261	353	1	1.11.0.19.7		4.333,00
			22.0026.213		
			8.33904000.		
			15000000		
Soma:					462.183,05
Anulação de Créditos					Data
					22/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
81		1	1.04.0.04.1		90.400,00
			22.0029.214		
			9.31901100.		
			15000000		
95		1	1.04.0.04.1		50.600,00
			22.0029.214		
			9.33904900.		
			15000000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
133		1	1.05.0.04.1		147.000,00
			22.0029.215		
			6.31901100.		
			15000000		
141		1	1.05.0.04.1		9.800,00
			22.0029.215		
			6.33901400.		
			15000000		
142		1	1.05.0.04.1		2.786,97
			22.0029.215		
			6.33903000.		
			15000000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
200		1	1.08.0.04.1		125.010,51
			22.0029.216		
			0.31901100.		

			15000000	
210	1		1.08.0.04.1	3.927,72
			22.0029.216	
			0.33903900.	
			15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
353	1		1.11.0.19.5	4.333,00
			72.0026.113	
			4.44905200.	
			15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
782	1		1.21.0.04.1	1.324,85
			22.0029.215	
			1.33904000.	
			15000000	
793	1		1.21.0.13.3	5.000,00
			92.0010.105	
			5.33903600.	
			15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
912	1		1.08.0.04.1	22.000,00
			22.0029.216	
			0.33904600.	
			15000000	

Anulação de Créditos			Data	22/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
Origem	Crédito		sificação O	
			rçamentária	
Soma:				462.183,05

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal